



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” nas escolas Municipais Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins”.

Natureza: Serviço.

Quantitativos: 9 meses.

Prazo do contrato: 09 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

2- Fundamentação da contratação:

Faz-se necessária a contratação dos serviços com o intuito de melhorar a capacitação dos educadores da Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins”.

3- Descrição da solução como um todo:

O referido serviço deve ser executado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, mais especificamente do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” aos educadores dos anos iniciais e finais de ensino.

4- Requisitos da contratação;

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso)
- (x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- () Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

4.1-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .

4.1.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

4.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

4.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

4.2.1- PESSOA FÍSICA:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade junto a justiça do trabalho mediante apresentação da CNDT.
- Formação em Pedagogia com especialização em psicopedagogia.
- Atestado ou declaração de capacidade técnica em docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5- Execução do objeto:

- A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com o projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” para que todos os professores dos anos iniciais e finais de ensino serão capacitados.

6- Gestão do contrato:

- A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento;

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre de acordo com cronograma do projeto.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

1- **Empresa:** 54.016.353 Dalva Rodrigues de Amorim.

CNPJ/CPF: 54.016.353/0001-09.

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº.140, Cep: 36.045-450, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG.

Contato: (32) 99160-6207.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	09	Serv.	Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” nas	05/03/2024	Whatsapp	5.000,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			escolas Municipais Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins”.				
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2- Empresa: Elis Regina Elerati Pereira.

CNPJ/CPF: 004.579.836-20.

Endereço: Rua Irene Tavares Pires, nº.03, Cep: 36.031-220, Bairro São Gerado, Juiz de Fora / MG.

Contato: (32) 99905-9347.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	09	Serv.	Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” nas escolas Municipais Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins”.	08/03/2024	Whatsapp	7.200,00	64.800,00

3- Empresa: Eliani de Lima Villas Gomes.

CNPJ/CPF: 004.579.836-20.

Endereço: Rua Herman Toledo, nº.115, Cep: 36.037-210, Bairro Santana, Juiz de Fora / MG.

Contato: (32) 98449-3468.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	09	Serv.	Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto “Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas” nas escolas Municipais Escola Municipal “Geni de Castro Mattos” e Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins”.	10/02/2024	Whatsapp	7.000,00	63.000,00

Custo Médio apurado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:

10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.03000.12.122.0019.213-339039 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12- Projetos, documentos técnicos e anexos.

12.1- Projeto 'Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas''

12.2- Modelo de declarações (Anexos 1,2)

12.3- Modelo de proposta (anexo 3)



**PROJETO "FAZENDO A DIFERENÇA
NA EDUCAÇÃO DE MARIPÁ DE MINAS"**

Plano de Trabalho com as turmas de Educação Infantil no Município de Maripá de Minas

Investigação, Formação de professores e Intervenção na escola de Educação Infantil.

Pontos Importantes:

1- As concepções, os objetivos e as práticas na Educação Infantil:

Partindo da concepção de que a criança, desde sua tenra idade sabe muitas coisas, que aprende na convivência com o adulto e com os seus pares, a partir da sua compreensão do mundo e da sua própria construção acerca dele, essa criança toma decisões, escolhe o que vai fazer, com quem vai fazer e quando vai fazer. E a escola como aparelho social, lidando com a infância, desempenha um papel primordial na formação de um sujeito social que está desabrochando e aproveita a oportunidade que tem para colaborar no desenvolvimento cognitivo dos pequenos. É a partir desse pensamento que iremos iniciar um trabalho que sugere sua sustentação em três pilares fundamentais: a) a investigação e análise das práticas historicamente construídas na instituição; b) a Formação dos professores baseada na sua participação efetiva para construção dos fundamentos da educação infantil na instituição de ensino e no município de Maripá de Minas considerando as necessidades e expectativas dos diferentes atores envolvidos; c) Intervenção na realidade local a partir das aprendizagens na formação em contexto redirecionando o foco de atenção dos professores e formadores da educação infantil, adquiridas desde a compreensão dos pontos que necessitam de reajuste, da compreensão da contribuição das teorias na sua prática pedagógica, utilizando o diálogo do qual surgiram os problemas e o estudo para a solução dos problemas.

2- A Metodologia de Trabalho na Investigação/Formação e Intervenção da Educação Infantil no Município de Maripá de Minas.

A partir da decisão de que precisamos ter um olhar diferenciado para a realidade brasileira e particularmente dos pequenos municípios do Estado de Minas Gerais, no que se refere à educação de crianças de 0 a 5 anos, torna-se necessário vencer a dicotomia assistencialismo X educação. Também se torna necessário dentro do cenário de desenvolvimento contínuo da educação e da formação de professores para o atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade buscar uma metodologia de trabalho onde estejam presentes encontros de Especialistas em Educação (Equipe Formadora) e os atores envolvidos na educação das crianças pequenas para que no município de Maripá de Minas se possa avançar significativamente na qualidade de atendimento da Educação Infantil. Esses encontros deverão ser planejados com a equipe gestora da escola, Secretária Municipal e outros agentes responsáveis. Partimos do princípio que como se trata de investigação inicial, formação e intervenção, esses encontros deverão acontecer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

longo do ano letivo de 2024 de 15 em 15 dias, organizando-se os grupos que irão participar de maneira que o protagonismo de cada grupo esteja presente, com ênfase nos professores e professoras que atuam na sala de aula. A equipe Formadora, fará sugestões de leituras que subsidiarão as discussões e tomadas de decisões. Todo o Projeto deverá ser apresentado aos atores envolvidos neste processo antes do início das aulas, quando será apresentado o Calendário de atividades para a equipe gestora da escola e para todos os professores, especialistas e demais profissionais, assim como aos familiares dos alunos.

Plano de Trabalho com as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais/Anos Finais no Município de Maripá de Minas.

Investigação, Formação de professores e Intervenção: Formação em Contexto

Pontos Importantes:

- 1- Acompanhamento do desempenho dos estudantes desde os Anos Iniciais do Ensino Fundamental até os Anos Finais com foco direcionado a Proficiência em Português (leitura e escrita) e em Matemática nas Avaliações Externas (IDEB)
- 2- Estudo e análise das competências desenvolvidas em relação a efetivação e implementação do Currículo Referência em todas as turmas no ano de 2023 abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental.
- 3- Acompanhamento do trabalho dos professores a partir de suas percepções e compreensão da necessidade do trabalho direcionado para a aquisição das habilidades necessárias em cada ano de escolaridade em Leitura e Escrita, bem como em relação as habilidades Matemáticas em cada etapa de escolarização.
- 4- Adequação do PPP e do Regimento Escolar para atender as necessidades da escola, dos estudantes e de toda a comunidade escolar com a participação dos atores envolvidos.
- 5- Revisão e adequação do Currículo Escolar da Educação Municipal de Maripá de Minas desde a Educação Infantil até os Anos Finais do Ensino Fundamental.
- 6- Formação em contexto com o acompanhamento da Assessoria de Assuntos Educacionais com o objetivo de ir além da Formação Inicial (Teorias) e da Formação Continuada (atualização de Metodologias de Ensino). A Formação em Contexto enseja a possibilidade de leitura e (re)-leitura das atividades cotidianas, das possibilidades de crescimento e da compreensão da própria realidade com vistas a implementação da qualidade em educação no Município.
- 7- Articulação entre os profissionais que trabalham na Educação Infantil, com os profissionais que atuam no Ensino Fundamental Anos Iniciais e destes com os profissionais que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais.

A partir da decisão de que precisamos ter um olhar diferenciado para a realidade brasileira e particularmente dos pequenos municípios do Estado de Minas Gerais, no que se refere à educação de estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, torna-se necessário vencer os entraves que impedem a aquisição das habilidades esperadas para cada ano de escolaridade. Também se torna necessário dentro do cenário de desenvolvimento contínuo da educação e da formação de professores para o atendimento dos estudantes, a compreensão da necessidade de cumprir metas que proporcionem competência linguística (leitura e escrita),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

principalmente, encontros de Especialistas em Educação (Equipe Formadora) e os atores envolvidos no Ensino com uma metodologia de trabalho onde estejam presentes Fundamental para que no município de Maripá de Minas possa avançar significativamente na qualidade de atendimento e alcançar os resultados esperados e necessários à educação de qualidade. Esses encontros deverão ser planejados com a equipe gestora da escola, Secretária Municipal e outros agentes responsáveis. Partimos do princípio que como se trata de investigação inicial, formação e intervenção, esses encontros deverão acontecer ao longo do ano letivo de 2024 de 15 em 15 dias, organizando-se os grupos que irão participar de maneira que o protagonismo de cada grupo esteja presente, com ênfase nos professores e professoras que atuam na sala de aula. A equipe Formadora, fará sugestões de leituras que subsidiarão as discussões e tomadas de decisões. Todo o Projeto deverá ser apresentado aos atores envolvidos neste processo em tempo hábil, para ações planejadas, quando será apresentado o Calendário de atividades para a equipe gestora da escola e para todos os professores, especialistas e demais profissionais, assim como aos familiares dos alunos.

PÚBLICO ALVO: Professores da Secretaria Municipal de Educação de Maripá de Minas.

ENCONTROS: 02 encontros semanais distribuídos com os diferentes grupos.

- Encontros com a equipe gestora do município para planejamento de ações e conhecimento das prioridades educacionais do município.
- Reuniões Semanais com os três grupos prioritários Ed. Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais.
- Encontros com os coordenadores de Ensino, Bibliotecária e Professores da Educação Especial.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Bruna Adriana de Freitas Coelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.013/2024.

Dispensa n°.002/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) _____, inscrita (o)
no CPF / CNPJ n°. _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA,
sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° .013/2024.
DISPENSA N° .002/2024.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	09	Serv.	Contratação de Palestrante/Formadora (Pessoa física / Jurídica) para a realização do Projeto "Fazendo a Diferença na Educação de Maripá de Minas" nas escolas Municipais Escola Municipal "Geni de Castro Mattos" e Escola Municipal "Antônio Ferreira Martins".		

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.